



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**REQUERIMENTO Nº /2014**  
**(Do Sr. PENNA e outros)**

*Requer que esta Comissão aprove e encaminhe Moção de Apoio ao Acordo Brasil-Alemanha firmado em 1º de março de 2012 na forma do Decreto 7685, e de Repúdio ao Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, firmado em 1975, nos termos em anexo.*

Senhor Presidente,

Requeremos que esta Comissão aprove e encaminhe Moção de Apoio ao Acordo Brasil- Alemanha firmado em 1º de março de 2012 na forma do Decreto 7685/2012, e de Repúdio ao Acordo Nuclear Brasil-Álemanha, firmado em 1975, nos termos em anexo.

Sala da Comissão, 13 de março de 2014.

**DEP. PENNA**

**DEP. SARNEY FILHO**

**DEP. CHICO ALENCAR**



## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### MOÇÃO DE APOIO E DE REPÚDIO

**Esta Comissão MANIFESTA SEU APOIO** ao Acordo estabelecido entre o Brasil e a Alemanha, nos termos do Decreto nº 7.685, de 1º de março de 2012.

O referido Acordo, firmado entre os dois países em 14 de maio de 2008, tem como objetivo a cooperação no setor de energia com foco nas energias renováveis. Trata-se de matéria de suma importância para o desenvolvimento do país.

Como é sabido, a Alemanha detém tecnologia de ponta no tema. São muitas as experiências bem sucedidas dos germânicos na geração de energia por fontes não renováveis, como solar, eólica, geotérmica, biomassa. Num país de insolação tão baixa, como é a Alemanha, estão sendo implantadas diversas “fazendas solares” (grandes áreas com placas solares) geradoras de energia. Mas as experiências dos alemães vão além das fontes solares, sendo vanguarda em outras fontes renováveis

Os termos do Acordo de 2008 são plenamente interessantes para o Brasil que tem o seu parque eólico em pleno desenvolvimento. Hoje a geração de energia por cata-ventos já supera a geração obtida nas usinas nucleares. E ainda falta um melhor aproveitamento da nossa energia solar, das marés, geotérmica.

Nos termos do documento podemos avançar muito. Diz O texto:

O Acordo terá como objetivo principal melhorar e desenvolver uma infraestrutura de energia sustentável para assegurar a oferta e o uso seguros e sustentáveis de energia, sobretudo por meio de medidas de eficiência energética e economia de energia e pela ampliação do uso de energias renováveis. Para alcançar esse objetivo, bem como para contribuir para o desenvolvimento sustentável, as Partes envidarão esforços para promover e estimular o diálogo de políticas, o intercâmbio científico e tecnológico e a participação do setor privado nas iniciativas desenvolvidas no âmbito deste Acordo.

O Acordo de 2008 estabelece uma cooperação bilateral nas seguintes áreas:

1. Energias renováveis. A produção e o uso sustentáveis de fontes renováveis de energia como: Hidroelétricidade, Eólica, Solar, Biomassa, Resíduos sólidos, Geotérmica, Oceânica; e Biocombustíveis.
2. Eficiência energética. Todas as formas de conservação e uso racional de energia.
3. Tecnologias inovadoras de propulsão e geração.
4. Mecanismo de Desenvolvimento Limpo:



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

estimular o desenvolvimento e a implementação de atividades de projetos no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Protocolo de Quioto com a participação de representantes do setor de energia de ambos os países. 5. As melhores tecnologias disponíveis empregadas na exploração, na exploração e no uso sustentáveis de petróleo, carvão e gás.

Diante deste imenso cenário de possibilidades de avanço tecnológico, postas o manto da sustentabilidade, entendemos que o país deve adotar medidas que garantam a implementação do Acordo de 2008 o mais rapidamente possível. Cabe ao Governo, ao Parlamento e à sociedade civil, atuarem para que isto aconteça.

**Esta Comissão MANIFESTA SEU REPÚDIO.** O Brasil firmou com a República Federal da Alemanha *Acordo Sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear*, promulgado através do Decreto Nº 76.695, de 1º de dezembro de 1975. A vigência desse Acordo era de quinze anos, ou seja, expiraria em 1990. Mas seria **prorrogado tacitamente** por períodos de cinco anos, a não ser que fosse denunciado por uma das partes contratantes, pelo menos doze meses antes de sua expiração. Como isso não aconteceu, ele já foi prorrogado quatro vezes.

Por conta deste Acordo o país investiu bilhões de dólares em recursos públicos, em valores jamais contabilizados. O Acordo previa uma cooperação tecnológica que nunca aconteceu; previa o treinamento de técnicos, o que não ocorreu. Elaborado durante o período de exceção do país, quando o Brasil vivia sob um regime militar, o Acordo foi construído sem o devido debate com a sociedade brasileira e com o alijamento da comunidade científica.

O artigo I do acordo previa uma parceria na prospecção, extração e processamento de minérios de urânio, bem como produção de compostos de urânio; enriquecimento de urânio; a produção de elementos combustíveis e reprocessamento de combustíveis irradiados. E nada disso foi feito. A capacitação tecnológica do Brasil nestas questões se deu por outros meios e não em razão do Acordo.

Os idealizadores do Acordo não tinham por objetivo o domínio completo do ciclo nuclear para gerar energia ou para que o país tivesse autonomia científica, como apregoavam. O objetivo do Acordo era chegar a um artefato bélico nuclear, algo que, felizmente, nunca aconteceu. Este é um dos motivos para o Acordo ter sido “viabilizado” de forma não transparente.

Em resumo, este Acordo tem sido prejudicial ao país. Ele não gerou conhecimento e tampouco tecnologia.

O Brasil opera atualmente com duas usinas nucleares: Angra I e Angra II; uma terceira, Angra III, está em construção. A tecnologia de Angra I é norte-americana (Westinghouse) e a de Angra II, fruto do Acordo, é alemã (Siemens/KWU). Também com tecnologia alemã está sendo construída a usina de Angra III. Estas usinas, que contribuem com somente 1,7% para matriz energética



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

nacional, operam sem oferecer garantias à população local para o caso de acidentes. Lamentavelmente, o acidente com a usina de Fukushima no Japão, em março de 2011, não provocou mudanças no Plano de emergência para Angra I e II, que continua precário.

O Acordo de 1975 continua em vigor e, através dele, é previsto um repasse, da Alemanha para o Brasil, de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), o equivalente a € 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos mil euros), para aplicação na Usina Nuclear de Angra III, destinados à aquisição de tecnologia, produtos e serviços. O programa Nuclear Brasileiro ainda prevê a construção de mais quatro ou seis usinas geradoras.

Por fim, ciente de que o Acordo firmado em 1975 é contra os interesses da nação brasileira, coloca em risco sua população e está em dissonância com as salvaguardas adotadas por diversos outros países, a Comissão de meio ambiente e desenvolvimento sustentável manifesta-se contrário à sua renovação.

Solicitamos ao povo alemão, as autoridades, aos ambientalistas, às ONGs e à comunidade científica, que apoie esta iniciativa, intervindo por todos os meios para que o Governo brasileiro denuncie o Acordo de 1975 e o Governo alemão atenda este apelo e não o renove.

Brasília, 13 março de 2014